



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

GOVTECH / ATA

SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO (item 8 - Edital CPSI nº 001/2026-SEAD)

1. Versam os autos sobre processo administrativo com vistas à formalização dos atos necessários à contratação delineada e pretendida nos moldes do Edital CPSI nº 001/2026-SEAD e que a seu turno objetiva solução tecnológica capaz de mitigar a atual morosidade e ineficiência na fiscalização de contratos de desenvolvimento em TI mensurados por UST (eventos SEI! 76003792 e 84639965).
2. Da Convocação nº 038/2026-SEAD (evento SEI! [89344821](#)) e da Habilitação nº 514/2026-SEAD (evento SEI! 89919894), infere-se haver a habilitação das licitantes abaixo relacionadas e que em decorrência da Convocação nº 038/2026-SEAD (evento SEI! nº 90608643) foram chamadas à etapa de negociação nos termos do item 8 do Edital, nas datas e horários ali assinalados, respeitada a ordem de classificação, conforme segue:

3.

ETAPA DE NEGOCIAÇÃO				
ORDEN DE NEGOCIAÇÃO	HORÁRIO	DURAÇÃO	DATA	LICITANTE
1ª	15h às 17h	2 h	25/05/2026	DSM CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF nº 41.148.533/0001-96
2ª	10h às 12h	2h	26/05/2026	JUZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.679.683/0001-70
3ª	15h às 17h	2h	26/05/2026	SAFIA TECNOLOGIA DA FORMAÇÃO - CNPJ/MF nº 21.502.389/0001-43

4. Pois bem, nas datas e horários oportunamente designados e comunicados às licitantes, foi iniciada a respectiva sessão de negociação, registrando-se as seguintes participações:

SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO EM 25/05/2026 (início às 15:00, término às 17:00)

Sessão com registro audiovisual e gravação integral constante dos autos, nos eventos SEI! nº 91007471, 91007610, 91007701, 91007829, 91007905, 91008012, 91008047, 91008155 e 91008240.

Presentes no ato:

Pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD (comissão de contratação)

Carlos Alberto Moraes Júnior;

Marcelo Luiz de Souza;

Dorival Juliano do Prado.

Pela licitante DSM CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF nº 41.148.533/0001-96

Wemerson da Silva Marques (representante legal);

Wanderson Marques;

Rogério Rodrigues Carvalho.

SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO EM 26/05/2026 (início às 10:00, término às 12:00)

Sessão com registro audiovisual e gravação integral constante dos autos, nos eventos SEI! nº 91008501, 91008602, 91008732, 91008851, 91008929 e 91008999.

Presentes no ato:

Pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD (comissão de contratação)

Carlos Alberto Moraes Júnior;

Marcelo Luiz de Souza;

Dorival Juliano do Prado.

Pela licitante IUZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.679.683/0001-70

Marília Raquel de Castro Silva (representante legal);

Guilherme.

SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO EM 26/05/2026 (início às 15:00, término às 17:00)

Sessão com registro audiovisual e gravação integral constante dos autos, nos eventos SEI! nº 91009139, 91009245, 91009288, 91009378, 91009459 e 91009567.

Presentes no ato:

Pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD (comissão de contratação)

Carlos Alberto Moraes Júnior;

Marcelo Luiz de Souza;

Dorival Juliano do Prado.

Pela licitante SAFIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CNPJ/MF nº 21.502.389/0001-43

Antônio Jorge Soares de Souza (representante legal);

Alysson;

Chico;

Diego.

5. Devidamente roteirizadas as sessões, priorizou-se no primeiro momento a averiguação da proposta técnica e sua adequabilidade prática à rotina de trabalho na qual o software a ser desenvolvido poderá vir a ser implementado, bem como se analisaram as propostas financeiras com os respectivos planos de trabalho, marcos, cronograma, propriedade intelectual e demais metas estabelecidas no item 8 do Edital CPSI nº 001/2026-SEAD.
6. Vale frisar que a avaliação técnica considerou as apresentações remotas realizadas na etapa de demonstração das soluções, denominadas *Demoday*, bem como a reunião de negociação.

7.

Critério essencial	Licitante DSM	Licitante IUZA	Licitante SAFIATECH
Equipe e experiência	Alta. Equipe principal formada por especialistas seniores com mestrado em inteligência artificial pela Universidade Federal de Goiás, experiência aproximada de dez anos e atuação em ambiente de pesquisa aplicada no Centro de Excelência em Inteligência Artificial – CEIA.	Média. Equipe apresentada com ênfase em desenvolvimento <i>full-stack</i> , especialmente React, Python e design de produto.	Alta. Equipe experiente, com liderança técnica definida e histórico de atuação em soluções para o setor público.

Mitigação de riscos de alucinação	Excelente. Utiliza templates estruturados de evidência, em formato <i>low-code</i> , que padronizam a entrada de dados antes do processamento pela inteligência artificial.	Boa. Utiliza checklist automático gerado a partir do contrato, com confronto entre exigências e evidências apresentadas.	Boa. Baseia-se na extração de regras e fórmulas a partir de documentos, com uso de fragmentos e frases canônicas para ancoragem da análise.
Engenharia de prompts e parametrização	Excelente. Disponibiliza interface <i>low-code</i> , semelhante a formulários, com possibilidade de vinculação de validadores e agentes específicos por campo de evidência.	Regular. Permite edição de checklists sugeridos pela inteligência artificial, mas apresenta menor transparência quanto ao refinamento dos prompts subjacentes.	Boa. Atua na extração automatizada de atributos e na tipificação dinâmica a partir da leitura documental.
Escopo tecnológico	Amplo. Integra visão computacional, algoritmos de similaridade semântica, detecção de retrabalho, análise de código-fonte e OCR.	Amplo. Apresenta pipeline multimodal com processamento de vídeo, áudio, OCR e análise textual por modelos de linguagem.	Focado. Concentra-se na extração semântica de documentos, OCR e estruturação de dados em grafos.
Ciclo de vida do modelo	Avançado. Prevê coleta de feedback implícito e explícito, uso de banco vetorial e calibração técnica por técnicas de ajuste fino.	Básico. Informa que a solução aprende com aprovações e reprovações do fiscal.	Avançado. Utiliza base vetorial adaptável a aditivos e alterações nos indicadores contratuais.
	Excelente. Apresenta score detalhado, tamanho da evidência e justificativa de cada validador diretamente na tarefa analisada.	Boa. Fornece resumo prévio e análise ponto a ponto em relação ao checklist gerado.	Excelente. Gera parecer técnico com score, justificativas por entregável e recomendações futuras.

Integrações	Nativas e ponta a ponta. Possui plugins para Jira, Redmine e GitLab, com operação bidirecional no ambiente já utilizado pelo fornecedor.	Sob demanda. A demonstração concentrou-se na submissão manual de evidências em plataforma própria.	Arquitetural. Apresenta padrão <i>Ports and Adapters</i> para conexão com Jira e GitHub, embora a demonstração tenha se concentrado em plataforma própria.
Segurança e governança de dados	Elevada. Solução agnóstica quanto a modelos e compatível com implantação em infraestrutura do Estado, inclusive em ambiente <i>on-premise</i> .	Elevada. Permite uso de diferentes chaves de API e modelos, com possibilidade de operação em infraestrutura controlada pelo Estado.	Elevada. Solução flexível quanto ao uso de modelos locais ou externos, com isolamento por contrato.
Arquitetura de dados	Desacoplada e vetorial. Utiliza indexação vetorial para identificação de tarefas semelhantes e comunicação por APIs e <i>webhooks</i> .	Baseada em microsserviços. Utiliza front-end em React, back-end em Python e arquitetura compatível com Kubernetes/OpenShift.	Baseada em grafos e vetores. Estrutura informações por grafos, frases canônicas e conectores arquiteturais.
Valor proposto	R\$ 690.000,00 (3 parcelas, com adiantamento)	R\$ 712.000,00 (5 parcelas, com adiantamento)	R\$ 780.000,00 (11 parcelas, sem adiantamento)
Propriedade intelectual da solução	SEAD	SEAD	Copropriedade, sem obrigações entre as partes

8. A análise foi conduzida sob a ótica da governança de tecnologia da informação, da arquitetura de inteligência artificial, da segurança da informação, da mitigação de riscos operacionais, da aderência aos processos administrativos da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da vantajosidade da proposta para a Administração Pública, ficando abaixo sintetizados os principais pontos e respectivas considerações.
9. Como exposto inicialmente o objetivo do presente certame é a consecução de solução tecnológica capaz de mitigar a atual morosidade e ineficiência na fiscalização de contratos de desenvolvimento em TI mensurados por UST, logo, o principal risco técnico associado ao uso de modelos de linguagem de grande porte em processos de fiscalização contratual é a geração de respostas imprecisas, inconsistentes ou desvinculadas das evidências apresentadas. Esse risco é especialmente relevante em processos administrativos que demandam rastreabilidade, motivação técnica e segurança decisória.
10. Partindo da referida premissa, a solução apresentada pela licitante DSM, demonstrou maior aderência ao problema administrativo a ser enfrentado, pois não se limita ao recebimento de arquivos soltos para posterior interpretação pela inteligência artificial. A solução estrutura previamente a entrada das informações por meio de templates de evidência, o que reduz a ambiguidade dos dados submetidos e permite parametrização de validadores específicos para cada tipo de campo ou evidência.

11. A abordagem proposta pela licitante DSM favorece maior controle sobre o ciclo de fiscalização, pois desloca parte relevante da governança para a origem da informação. Com isso, a Administração deixa de depender exclusivamente da inferência posterior da inteligência artificial sobre documentos desestruturados e passa a contar com evidências padronizadas, verificáveis e vinculadas a critérios objetivos de análise.
12. Também se destaca a integração nativa da solução apresentada com ferramentas já utilizadas em ambientes de desenvolvimento e gestão de demandas, como Jira, Redmine e GitLab. Essa característica reduz o impacto operacional da implantação, evita a criação de fluxos paralelos de trabalho e favorece maior adesão por parte dos fornecedores e fiscais técnicos, uma vez que a análise automatizada retorna diretamente ao ambiente de origem da demanda.
13. Sob a perspectiva da explicabilidade, a solução da licitante DSM apresentou desempenho superior, pois informa o score, a justificativa da análise e os resultados dos validadores aplicados. Essa funcionalidade contribui para a transparência da atuação automatizada, preserva a capacidade decisória do fiscal do contrato e permite posterior auditoria dos critérios utilizados.
14. A arquitetura proposta também se mostra aderente às necessidades de segurança da informação e governança de dados da Administração Pública. A possibilidade de execução em infraestrutura própria ou controlada pelo Estado reduz riscos relacionados à exposição de dados sensíveis, favorece a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e preserva a soberania tecnológica da SEAD sobre o ambiente de produção.
15. Ressalta-se que as soluções apresentadas pelas licitantes IUZA e SAFIATECH apresentaram atributos técnicos relevantes, especialmente quanto ao uso de modelos multimodais, OCR, extração semântica e estruturas vetoriais, contudo, a solução da licitante DSM demonstrou maior maturidade no fluxo completo de fiscalização, desde a coleta estruturada da evidência até a devolução da análise no ambiente operacional já utilizado.
16. Assim, **a escolha da solução apresentada pela licitante DSM, que até a presente fase já demonstrava a maior aderência à proposta do desafio, fica ratificada, mostrando-se tecnicamente justificada pela combinação de quatro fatores principais: maior controle sobre a entrada dos dados; integração nativa com ferramentas de gestão e desenvolvimento; explicabilidade adequada para fins de auditoria e decisão administrativa.**
17. Nesse contexto e nos termos autorizados pelo item 8.2 do Edital, optou-se pela realização da 2ª sessão de negociação unicamente com a licitante DSM, sem qualquer prejuízo à posterior convocação das demais licitantes para a 2ª sessão de negociação, caso esta restasse infrutífera.
18. Devidamente convocada, a licitante DSM compareceu à **2ª sessão de negociação que realizou-se à data de 17/06/2026 às 09:30**, registrando-se as seguintes participações:

2ª SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO EM 17/06/2026 (início às 09:30, término às 11:25)

Sessão com registro audiovisual e gravação integral constante dos autos, nos eventos SEI! nº 91949979, 91950014, 91950022, 91950027 e 91950033.

Ressalte-se que em razão do foco exclusivamente negocial colocado na 2ª sessão de negociação, inclusive com discussão preliminar e elaboração de ampla contraproposta formal englobando os itens 8.3.1 a 8.3.6 do Edital pela comissão de contratação, a sessão de negociação foi suspensa aproximadamente às 09:50, sendo retomada às 10:45, com encerramento às 11:25.

Presentes no ato:

Pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD (comissão de contratação)

Carlos Alberto Moraes Júnior;

Marcelo Luiz de Souza;

Dorival Juliano do Prado.

Pela licitante DSM CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF nº 41.148.533/0001-96

Wemerson da Silva Marques (representante legal);

Wanderson Marques.

19. No aspecto econômico, a fase de negociação resultou em condições mais favoráveis à

Administração. O valor global originalmente apresentado foi reduzido de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) para R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em 5 parcelas, para o período de doze meses, representando uma redução de aproximadamente 5,8% sobre a proposta inicial e aproximadamente 18,8% sobre o valor limite proposto para o presente certame.

20. Houve ainda a concordância da licitante DSM para com os marcos e cronograma de pagamento propostos, estando ali excluída a proposta inicial de adiantamento financeiro, vinculando os pagamentos à aceitação de marcos e entregas efetivamente demonstradas.
21. A negociação também contemplou a matriz de riscos entre as partes e condição relevante para mitigação de dependência tecnológica futura, com a previsão de cessão dos artefatos, códigos-fonte e documentação à SEAD ao término do ciclo contratual. Essa medida reduz risco de aprisionamento tecnológico, amplia a autonomia do Estado e preserva a continuidade administrativa da solução.
22. Houve também o estabelecimento da propriedade intelectual da ferramenta adstrita à SEAD que poderá dispor livremente sobre o produto desenvolvido a qualquer entidade pública ou privada, sem prejuízo de sua comercialização paralela pela licitante DSM, resultando no documento consolidado e anexado no evento SEI! nº 91950137.
23. Por fim e diante do **sucesso da 2ª sessão de negociação com a licitante DSM**, foi concedido prazo até às 23:59 do dia 22/06/2026 para a licitante anexar via *hotsite* do CPSI (<https://goias.gov.br/administracao/govtech/>) o plano de trabalho, proposta financeira e cronograma ajustados nos termos da negociação realizada, bem como os documentos de habilitação com validade atualizada, o que se verifica já atendido, conforme documentos anexados nos eventos SEI! nº 92076016, 92076105, 92076174, 92076229, 92228706 e 92345633.
24. Isto posto, lavra-se e encerra-se a presente ATA da Sessão de Negociação havida entre a Comissão de Contratação da SEAD e as empresas licitantes no âmbito do Edital CPSI nº 001/2026-SEAD, tornando-se parte integrante da presente os documentos encartados nos eventos SEI! nº 91950137 e 92228706 e que por seu turno deverão instruir a complementação da minuta contratual definitiva, **registrando-se por oportuno a validade e cogência da proposta negociada pelo prazo de 90 (noventa) dias à licitante DSM, contados da assinatura da presente ATA, assim como previsto no item 8.4 do Edital.**
25. Declara-se a proposta da licitante DSM CONSULTORIA LTDA – CNPJ/MF nº 41.148.533/0001-96 como a mais vantajosa para a Administração Pública no âmbito do objeto perseguido no Edital CPSI nº 001/2026-SEAD.
26. Conforme negociação, **fica fixado o valor contratual de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).**
27. Proceda-se à elaboração do definitivo instrumento contratual com base na minuta integrante do Anexo III do Edital já constante no evento SEI! nº 83937740, observadas as diretrizes e documentos ora firmados.
28. Registre-se e publique-se no *hotsite* do CPSI (<https://goias.gov.br/administracao/govtech/>), nos termos do item 7.17 do Edital, com posterior envio dos autos ao Secretário de Estado da Administração para o exercício das faculdades previstas no item 10.1 do Edital e, assim entendendo, adjudicar o presente objeto à licitante DSM CONSULTORIA LTDA – CNPJ/MF nº 41.148.533/0001-96 com consequente homologação da licitação.

Carlos Alberto Moraes Júnior

Presidente da Comissão de Contratação
PORTARIA Nº 187, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MORAES JUNIOR, Gerente**, em 13/07/2026, às 14:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
92346111 e o código CRC **C7CE1A3A**.

	GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS AVENIDA UNIVERSITÁRIA, Nº 609, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74605-010 - (062)3201-8761	
--	---	--



Referência: Processo nº 202400005029534



SEI 92346111